

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N^º , DE 2019

(Deputado Osseio Silva)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para debater a possibilidade de acréscimo de médicos geriatras nas instituições públicas de saúde.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública para debater sobre o tema: acréscimo de médicos geriatras nas instituições públicas de saúde, com os seguintes convidados:

1. Ministério da Saúde;
2. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;
3. Centro Internacional de Longevidade Brasil – ILC.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção ao idoso tem fundamento constitucional na Carta Magna de 1988, logo no art. 1º declara que são princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, a cidadania e a dignidade humana (inciso III).

O idoso é ser humano, portanto possui status de cidadão e, por consequência, deve ser contemplado por todos os instrumentos asseguradores da dignidade humana aos brasileiros, sem distinção.

Precisamos estabelecer meios legais para que o idoso deixe de ser discriminado e receba o tratamento que lhe é devido e para tanto, a Constituição Federal estipula que um dos objetivos fundamentais da República é o de promover o bem de todos, sem preconceito ou discriminação em face da idade do cidadão (bem como de origem, raça, sexo, cor e qualquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV).

E, como já vimos, o idoso é cidadão e, portanto, além das garantias citadas, deve ser contemplado com todas as demais garantias constitucionais aplicáveis a qualquer cidadão.

Objetivando dar consequência às garantias constitucionais, previstas na Constituição Federal e os direitos dos idosos na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), precisamos ficar atentos ao **envelhecimento populacional que vem ocorrendo nas últimas décadas no país e a medicina especializada precisa acompanhar o referido crescimento e encontrar ambientes que apresentem uma melhor qualidade de vida para o público idoso** que é principal demandante desse cuidado.

Desta forma, requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja deferido o presente requerimento.

Por acreditarmos na relevância da presente iniciativa, contamos com o apoio de nossos Pares para debater.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado OSSESIO SILVA